

ATA - TRE-DF/PR/DG/SGP/COPE

Aos vinte e dois de agosto de 2019, às dezessete horas, reuniu-se o Comitê de Implantação do Sistema de Escrituração das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, sob a coordenação do servidor Rodrigo Isoni (Coordenador de Pessoal), presentes os servidores: Paulo de Tarso Costa de Sousa (Coordenador de Educação e Desenvolvimento), Rafael Dittberner (Coordenador de Soluções Corporativas), Giuliano Amaral Souza (Chefe da Seção de Análise de Sistemas), José Pereira Cavalcante (representante da Assessoria Jurídica e Administrativa), Regina Aparecida da Costa Santos (Coordenadora de Assistência Médica e Social), Wesley Nogueira Amaral (Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade) e Ivanildo Tomaz de Oliveira (Chefe da Seção de Auditoria). Presente à reunião a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, Ana Célia de C. Horta Barbosa. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Rodrigo Isoni, atualizou os presentes acerca dos objetivos do Comitê e atualizou a todos quanto às atividades que já foram desenvolvidas pelas Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas para a adequação das informações constantes do cadastro dos servidores que se encontram em exercício no Tribunal de modo a possibilitar a inserção dos dados corretamente no sistema e-Social; informou, também, que foi realizado o levantamento das Unidades que são responsáveis pelos eventos constantes do e-social, cujo quadro (0583263) foi incluído neste procedimento administrativo; que ainda existem algumas pendências acerca de poucos eventos, mas que estes estão sendo tratados com a SGP; entre as informações prestadas foi registrado que ainda existem alguns aposentados e pensionistas que não se encontram adequados à sistemática prevista pelo e-Social, especialmente em decorrência da necessidade de registro no NIS; foi esclarecido que em decorrência da próximo recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, tal inscrição será exigida, sob pena de suspensão de pagamento de proventos por ocasião da implementação do sistema que está com data formal marcada para o início de janeiro de 2020; a pedido, o servidor Rafael Ditt Berner informou que o Tribunal Superior Eleitoral, responsável por atualizar os módulos do SGRH para adequá-los à sistemática do e-Social, em reunião dos Secretários de Tecnologia da Informação, ocorrido no Tribunal Superior Eleitoral, esclareceu que os trabalhos necessários para a conclusão do módulo gerenciador que importará as informações existentes no SGRH para o e-Social ficariam paralisados até que fossem definidos os novos parâmetros a serem definidos pelo Comitê Geral do e-Social; em decorrência, foi questionado ao servidor Giuliano Amaral Souza que a TI deste Tribunal encontrava-se à mercê das definições do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista que as atualizações a serem realizadas no módulo SGRH e a elaboração do módulo não poderiam ser realizadas pelo TREFD; acrescentou ainda, que outros dois módulos, de 'autoridades' e 'estagiários' ainda não tinham sido disponibilizados pelo TSE e que estes eram necessários para encaminhar futuras informações ao e-Social; acerca do EFD-REINF, foi informado que será publicado Decreto por parte do Poder Executivo, que definirá as datas para sua implantação; foi sugerida nova reunião ao final do mês de setembro para avaliação das medidas que possam vir a ser adotadas com a edição de atos estabelecendo novos prazos para a implantação do e-Social. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, que foi lavrada pelo Coordenador do Comitê que, depois de lida e aprovada por seus participantes vai assinada pelos servidores anteriormente citados.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA, Coordenador**, em 31/08/2019, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE, Técnico Judiciário**, em 02/09/2019, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS, Coordenador**, em 02/09/2019, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ISONI, Coordenador**, em 03/09/2019, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DITTBERNER, Coordenador**, em 04/09/2019, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 04/09/2019, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY NOGUEIRA AMARAL, Coordenador**, em 04/09/2019, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO AMARAL SOUZA, Chefe de Seção**, em 05/09/2019, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585641** e o código CRC **7DB562E7**.